



Prefeitura Municipal de Anajatuba

RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2022.05.26.0001



Data/Hora: 26/05/2022 08:29:53

Assunto/Tipo: RECURSO ADMINISTRATIVO A TOMADA DE PREÇO

Interessado: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI



2022.05.26.0001

Descrição do protocolo

Solicito recurso administrativo para interpor a decisão que considerou inabilitada na disputa

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2022.05.26.0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



Interessado: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - 20.000.230/0001-68
Setor: PROTOCOLO
Descrição: Solicito recurso administrativo para interpor a decisão que considerou inabilitada na disputa
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/anajatuba/protocolo/7310>

DATA/HORA: 26/05/2022 08:29:53



2022.05.26.0001



RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA SRP Nº 002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS-FIOS, SARJETAS, CALÇADAS E MUROS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.

A R **CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68, estabelecida na Tv Gaioso Nunes, nº 77, Governador Ferraz, Tianguá – CE, CEP 62320-000, vem, com o sempre merecido respeito e acatamento de estilo, a presença de V. Sa., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face de decisão que a considerou inabilitada na disputa, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93 ocasião em que **REQUER que seja** o este Pleito Recursal recebido e devidamente processado, remetendo-se a Autoridade Competente para seu julgamento.

TERMO EM QUE,

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

TIANGUÁ/CE, 25 DE MAIO DE 2022



DAS RAZÕES RECURSAIS

1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O provimento do presente recurso é um imperativo dos fatos e do direito, eis que a r. decisão recorrida não aplicou corretamente as normas jurídico-substantivas pertinentes à matéria, razão pela qual se propugna pela sua imediata reforma.

2. DOS FATOS

Participou a Recorrente **do concorrência supracitada**, fadando-se sumariamente inabilitada sob o fundamento de:

"Não apresentou curva ABC de insumos constantes no item 6.3 alínea i do Edital."

Ocorre, que a proposta de preços apresentados pela Recorrente se adequa as exigências legais, uma vez que é a mais vantajosa para a administração e conforme entendimentos e jurisprudência a respeito da questão, tal como na sequência será robustamente demonstrado:

3. DAS RAZÕES RECURSAIS

3.1. DO DIREITO A REFORMULAÇÃO DA PROPOSTA

É comum licitante apresentar proposta com erro no preenchimento da planilha de formação de preço. Porém, isso não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser reformulada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.

Ainda mais quando a proposta em questão for a de menor valor apresentado.

O objeto imediato do procedimento licitatório é a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da administração e, como objeto mediato, a obtenção de certa e determinada obra ou serviço que atenda aos anseios da Administração. A formalidade exigida da parte impetrante é excessiva, evidenciando obstáculo ao resguardo do próprio interesse público, que consiste na obtenção do menor preço.

A mera existência de um erro formal é de extremo exagero para a desclassificação de nossa proposta.

Ocorre que ao analisar a proposta, foi visto erros na proposta desta empresa, erros sendo classificados como "erros materiais".

Erro material é um erro de fácil constatação, perceptível à primeira vista, a olhos nu. É um erro manifesto, que não deve viciar o documento. Nesse caso repara-se o erro material.

Em suma, o erro material exige a correção uma vez que retrata a inexatidão material e deve requerer sua adequação, isto de acordo com o dispositivo no art 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, que assim versa:

"É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta".

Assim, nota-se que a identificação de equívoco no preenchimento da planilha de formação de preços não deve de forma alguma implicar na exclusão da proposta. Pelo contrário, detectado o erro deve a Administração franquear o seu saneamento, possibilitando o ajuste da proposta apresentada.



Inclusive, a observação de tais normas legais se coaduna com a jurisprudência dominante do Tribunal de Contas da União.

Como regra, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa OFERTANTE DA MELHOR PROPOSTA POSSA CORRIGIR A PLANILHA APRESENTADA. No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os licitantes.

“ERRO NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DO LICITANTE NÃO CONSTITUI MOTIVO SUFICIENTE PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.”(Acórdão 1.811/2014 – Plenário)

Recentemente, ao analisar hipótese semelhante, o TCU indicou ser dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto:

“A existência de ERROS MATERIAIS OU OMISSÕES NA PLANILHA DE CUSTOS e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário). Grifo nosso.

Ainda:

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário)

Além disso, aos órgãos e entidades subordinados à disciplina das instruções normativas editadas pela Mpog, a IN nº 02/2008 dispõe expressamente, em seu art. 29-A, §2º, que “*erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.*”

Assim, ao deparar-se com situações como a presente, deve a nobre comissão pautar-se pela **RAZOABILIDADE**, confrontando os princípios e analisando qual deles realmente consagra a **finalidade pública da atividade administrativa**.

Certamente, irá concluir que a desclassificação em face apenas de um erro, sanável com diligência, deixa de lado o interesse coletivo em festejo ao formalismo exacerbado, o que é inaceitável. Sobre a matéria, oportunos são os ensinamentos do renomado MARÇAL JUSTEN FILHO:

“A Administração está constrangida a adotar alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento de seus fins. NÃO SERIA LEGAL ENCAMPAR DECISÃO QUE IMPUSSESSE EXIGÊNCIAS DISSOCIADAS DA REALIDADE DOS FATOS OU CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO IMPOSSÍVEL. O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE RESTRINGE O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS PÚBLICAS, PROIBINDO O EXCESSO. A MEDIDA LIMITE É A SALVAGUARDA DOS INTERESSES PÚBLICOS E PRIVADOS EM JOGO. **INCUMBE AO ESTADO**



ADOTAR A MEDIDA MENOS DANOSA POSSÍVEL, ATRAVÉS DA COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE OS INTERESSES SACRIFICADOS E AQUELES QUE SE PRETENDE PROTEGER. OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE ACARRETAM A IMPOSSIBILIDADE DE IMPOR CONSEQUÊNCIAS DE SEVERIDADE INCOMPATÍVEL COM A IRRELEVÂNCIA DE DEFEITOS. Sob esse ângulo as exigências da Lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais" (grifo nosso)

Note-se que o ilustre Doutrinador enaltece a possibilidade de alijamento da própria Lei em benefício do Interesse Público, quanto mais em se tratando de Edital convocatório.

Como já foi dito, a jurisprudência dominante já firmou o entendimento no sentido de que, os erros porventura detectados nos documentos/planilhas que detalham/especificam as propostas devem ser analisados com cautela, a fim de evitar o excesso de rigor, e a consequente desclassificação indiscriminada de propostas.

Impedir, portanto, que um licitante participe ou tenha o objeto licitatório não adjudicado por meros erros formais, o chamado formalismo exacerbado, pode vir a impedir o cumprimento desta finalidade precípua da licitação.

A desclassificação da empresa licitante deve ocorrer somente quando forem infringidos valores jurídicos relevantes, de modo a comprometer os fins visados e não quando podem ser supridos de forma imediata e sem qualquer prejuízo aos demais participantes e à Administração Pública.

Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se à rigormos formais exacerbados.

A diferença de preços desta recorrente para com a proposta classificada é de **R\$ 32.132,00 (trinta e dois mil e cento e trinta e dois reais)**, um valor considerável a danos ao erário municipal da Prefeitura de Municipal de Anajatuba/MA.

Assim, depois de constado todos os fatos, e visto que, o Tribunal de Contas da União entende que o ajuste sem a alteração do valor global não representaria apresentação de informações ou documentos novos, mas apenas o detalhamento do preço já fixado na comparação das propostas.

Por isso tudo, a REQUERIDA alicerçada na lei, doutrina e jurisprudência, **PROVOCA A FACULDADE DA COMISSÃO LICITANTE, NO SENTIDO DE AUTORIZAR, O AJUSTAMENTO DAS PLANILHAS DE CUSTOS, SEM, CONTUDO, MAJORAR O VALOR GLOBAL PREVIAMENTE APRESENTADO.** Conforme consta em anexo.

O Prestígio ao interesse público e a busca da proposta mais vantajosa nesse caso não afetaria o resultado do certame licitatório, sendo que a retificação da proposta traria benefícios à administração pública.

3.2 DEMAIS PONDERAÇÕES

Fica claro e evidente que esta empresa apresentou proposta legal e possui capacidade técnica e econômica financeira para os serviços licitado, não tendo o que esta comissão alegar em descumprimento ao edital.

Só resta a entender que esta comissão se equivocou quanto da análise da proposta apresentada por esta recorrente, a qual não analisou conforme resguarda lei, edital, doutrina e entendimentos, devendo levar em consideração sempre a busca da proposta mais vantajosa.

Pede-se atenção a esta comissão quanto da análise dos documentos e forma de julgamento, os mesmo devem ser valer da RAZOABILIDADE, sem formalismo exacerbado, sem subjetivismo e sem preferências/favorecimentos, vendo assim que os documentos apresentados por esta recorrente detém capacidade técnica para a execução dos serviços objeto desta licitação assim como em nada desabona o edital.

Ainda:

"O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, **a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa**. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial". (STJ. MS nº 5631/DF. DJU 17 ago. 1998. P. 00007).

Oportunamente, convém citar explanação sem retoques elaborada por Maria Silvia Zanella Di Pietro:

"O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário(...)"

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a "licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

Portanto, verifica-se que a diligência e a aceitação da proposta ajustada é a melhor decisão para esta Comissão de Licitação assim como a classificação de nossa proposta deve prevalecer. E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas contrarrazões, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

4. DA TEMPESTIVIDADE

Na alínea "b", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93 que rege este certame, dispõe sobre o prazo para recursos:

"...

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

b) julgamento das propostas;

"..."

Assim o presente recurso encontra-se **tempestivo**, visto que a intimação (aviso de classificação das propostas) circulou dia 24/05/2022, este recurso esta dentro do prazo estipulado em lei.

5. DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a classificação da proposta da recorrente no certame.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a CPL reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Caso não entenda pelo deferimento do mesmo, pugna-se pela emissão e divulgação de parecer informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Senhor Presidente da Comissão ou Autoridade Competente.



Informo igualmente, que na hipótese, ainda que remota, de não acatamento do recurso, TAL DECISÃO CERTAMENTE NÃO PROSPERARÁ PERANTE O PODER JUDICIÁRIO, SEM PREJUÍZO DE REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO E PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

Finalmente, requer que a RESPOSTA OFICIAL ao presente instrumento seja divulgada e remetida, além das formas previstas em lei, também ao e-mail: arconstruirconstrucoes@gmail.com

Nestes Termos

P. Deferimento

Tianguá/Ce, 25 de Maio de 2022.

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.05.25 11:13:05
-03'00'

Alexandro Rodrigues da Silva
Titular Administrador
CPF: 695.305.723-87



ANEXO:

PROPOSTA CORRIGIDA SEM MARJORAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE APRESENTADA



CARTA DE PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA- MA
CONCORRENCIA SRP Nº 002/2021
DATA DA LIC. 14/01/2022

PREZADOS SENHORES,

APRESENTAMOS A V.SAS. NOSSA PROPOSTA QUE TEM COMO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS - FIOS, SARJETAS, CALÇADAS E MUROS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE ANAJATUBA /MA ., PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE RS **1.930.908,00 (HUM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS)** CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO, INDICANDO PARA ESSE FIM O SR. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA , PORTADOR DO CPF SOB Nº CPF Nº 695.3305.723 - 87 , COMO REPRESENTANTE LEGAL DESTA EMPRESA.

EMPRESA: A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - **CNPJ** Nº 20.000.230/0001-68 - INSC. MUNICIPAL: 60921 - INSC. ESTADUAL 06.731140-7

FONE: (88) 99250.3001 - **E-MAIL:** ARCONSTRUIRCONSTRUCOES@GMAIL.COM - **ENDEREÇO:** TRAVESSA GAIOSO NUNES, Nº 77 – BAIRRO: GOV. FERRAZ – TIANGUÁ/CE

DADOS BANCÁRIOS: Agencia: 0785 Nº da conta 02509-0 Banco 104(Caixa Econômica Federal)-(POSSÍVEL CONTRATAÇÃO)

RESPONSÁVEL ASSINATURA DE CONTRATO: ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA – **CPF:** 695.305.723-87 - **RG:** 98028046979

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA E DE 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA DE APRESENTAÇÃO.

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE EXECUÇÃO


DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS, ESTÃO INCLUÍDOS TODAS AS DESPESAS DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, ALÉM DAS TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, BENEFÍCIO, TRANSPORTE E SEGUROS.

FINALIZANDO, DECLARAMOS QUE VERIFICAMOS TODOS OS PROJETOS DAS OBRAS E SERVIÇOS, ESTANDO DE ACORDO COM AS OBRAS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL DA REFERIDA TOMADA DE PREÇO E SEUS ANEXOS.

TIANGUA – CE., 12 DE JANEIRO DE 2022



A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador - CPF: 695.305.723-87





FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro civil/Seg. do trabalho
CREA-CE 11110 D - RNP -0607643862



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS FIOS, CALÇADAS E MUROS NA ZONA RURAL URBANA DO MUNICIPIO DE ANAJATUBAMA			DATA:	23/05/2022
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS FIOS, CALÇADAS E MUROS NA ZONA RURAL URBANA DO MUNICIPIO DE ANAJATUBAMA			BDI:	24,23%
LOCAL:	ANAJATUBA - MA			FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA			ORSE	2021/08
				SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO
					HORA
					MES
					DATA REF.
					111,06%
					69,78%
					10/2021
					115,66%
					73,48%
					09/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1		SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS - FIOS, CALÇADAS E MUROS, NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE ANAJATUBA /MA						1.930.908,00
1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	20.000,00	28,40	35,28	705.600,00
1.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	20.000,00	22,70	28,20	564.000,00
1.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	1.200,00	63,63	79,05	94.860,00
1.4	S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	200,00	346,73	430,74	86.148,00
1.5	S02375	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.	ORSE	m2	2.000,00	185,58	230,55	461.100,00
1.6	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	20.000,00	0,77	0,96	19.200,00
							VALOR BDI TOTAL:	376.646,00
							VALOR ORÇAMENTO:	1.554.262,00
							VALOR TOTAL:	1.930.908,00


A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador - CPF: 695.305.723-87



FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro civil/Seg. do trabalho
CREA-CE 11110 D - RNP -0607643862



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS FIOS, CALÇADAS E MUROS NA ZONA RURAL URBANA DO MUNICIPIO DE ANAJATUBAMA	DATA : 23/05/2022		BDI : 24,23%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS FIOS, CALÇADAS E MUROS NA ZONA RURAL URBANA DO MUNICIPIO DE ANAJATUBAMA	PONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ANAJATUBA - MA	ORSE	2021/08	111,06%	69,78%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA	SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO	115,66%	73,48%
					REF.
					10/2021
					09/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS - FIOS, CALÇADAS E MUROS, NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE ANAJATUBA /MA	1.930.908,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			160.844,64	160.844,64	160.844,64	160.844,64	160.844,64	160.844,64
		1.930.908,00	160.844,64	160.844,64	160.844,64	160.844,64	160.844,64	160.844,64
			160.844,64	321.689,28	482.533,92	643.378,56	804.223,20	965.067,84

MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00' %'
160.844,64	160.844,64	160.844,64	160.844,64	160.844,64	161.616,96	1.930.908,00
160.844,64	160.844,64	160.844,64	160.844,64	160.844,64	161.616,96	1.930.908,00
1.125.912,48	1.286.757,12	1.447.601,76	1.608.446,40	1.769.291,04	1.930.908,00	



A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador - CPF: 695.305.723-87

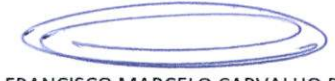

FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro civil/Seg. do trabalho
CREA-CE 11110 D - RNP -0607643862



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS						
OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS FIOS, CALÇADAS E MUROS NA ZONA RURAL URBANA DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA	DATA:	23/05/2022	BDI:	24,23%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS FIOS, CALÇADAS E MUROS NA ZONA RURAL URBANA DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL:	ANAJATUBA - MA	ORSE	2021/08	111,06%	89,78%	10/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA	SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO	115,66%	73,48%	09/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	SERVICO	M	20.000,00	35,28	705.600,00	36,54	36,54	A
94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	SERVICO	M	20.000,00	28,20	564.000,00	29,21	65,75	B
S02375	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.	ORSE	SERVICO	m2	2.000,00	230,55	461.100,00	23,88	89,63	C
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M2	1.200,00	79,05	94.860,00	4,91	94,54	C
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	SERVICO	m3	200,00	430,74	86.148,00	4,46	99,01	C
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	SERVICO	M	20.000,00	0,96	19.200,00	0,99	100,00	C
							Subtotal até 100,00%		1.930.908,00	
							Outros:		0,00	
							Valor total do Orçamento:		1.930.908,00	


A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador - CPF: 695.305.723-87


FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro civil/Seg. do trabalho
CREA-CE 11110 D - RNP -0607643862



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS						
OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS FIOS, CALÇADAS E MUROS NA ZONA RURAL URBANA DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBAMA	DATA:	23/05/2022	BDI:	24,23%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS FIOS, CALÇADAS E MUROS NA ZONA RURAL URBANA DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBAMA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL:	ANAJATUBA - MA	ORSE	2021/08	111,06%	89,78%	10/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA	SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO	115,66%	73,48%	09/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	MATERIAL	M	14.185,88	25,54	362.307,49	18,76	18,76	A
00004750	PEDREIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	12.339,80	16,39	202.249,34	10,47	29,24	A
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	MATERIAL	M3	522,16	371,50	193.983,70	10,05	39,28	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	13.089,07	11,55	151.178,73	7,83	47,11	A
I06111S	Servente de obras	ORSE	MAO DE OBRA	h	6.524,85	10,55	68.837,20	3,57	50,68	B
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	MATERIAL	kg	89.425,29	0,68	60.809,20	3,15	53,83	B
I04750S	Pedreiro	ORSE	MAO DE OBRA	h	3.711,48	13,99	51.923,62	2,69	56,52	B
00007156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	MATERIAL	M2	950,39	44,04	41.855,06	2,17	58,68	B
I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	MATERIAL	kg	3.298,93	11,91	39.290,28	2,03	60,72	B
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	1.171,34	24,75	28.990,66	1,50	62,22	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	33.739,58	0,65	21.930,73	1,14	63,36	B
I02657	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	ORSE	MATERIAL	un	24.445,93	0,86	21.023,50	1,09	64,45	B
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	MATERIAL	un	1.257,01	14,00	17.598,12	0,91	65,36	B
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	320,97	52,50	16.851,05	0,87	66,23	B
I00634	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	ORSE	MATERIAL	m3	46,52	345,47	16.072,44	0,83	67,06	B

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio - administrador - CPF: 695.305.723-87

FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro civil/Seg. do trabalho
CREA-CE 11110 D - RNP -0607643862



I04783S	Pintor	ORSE	MAO DE OBRA	h	1.127,84	13,99	15.778,48	0,82	67,88	B
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	MATERIAL	m3	148,76	105,00	15.619,65	0,81	68,69	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25.777,50	0,60	15.466,50	0,80	69,49	B
I04730S	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedra/fornecedor, sem frete)	ORSE	MATERIAL	m3	177,63	84,38	14.988,82	0,78	70,27	B
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	MATERIAL	m	1.426,87	10,39	14.825,21	0,77	71,03	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25.777,50	0,55	14.177,62	0,73	71,77	B
I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	MATERIAL	m2	271,70	50,83	13.810,34	0,72	72,48	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12.894,36	1,01	13.023,31	0,67	73,16	B
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	MATERIAL	m3	124,09	100,00	12.409,06	0,64	73,80	B
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12.156,24	0,95	11.548,43	0,60	74,40	B
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	3.203,54	3,01	9.642,66	0,50	74,90	B
I01213S	Carpinteiro de formas	ORSE	MAO DE OBRA	h	687,47	13,99	9.617,76	0,50	75,40	B
00004783	PINTOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	518,72	16,39	8.501,87	0,44	75,84	B
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	ORSE	MATERIAL	m3	88,07	90,25	7.948,64	0,41	76,25	B
I10492	Cesta Básica	ORSE	MATERIAL	un	55,57	140,00	7.779,13	0,40	76,65	B
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12.156,24	0,58	7.050,62	0,37	77,02	B
I04509S	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	ORSE	MATERIAL	m	1.266,37	5,45	6.901,70	0,36	77,37	B
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	SERVICO	un	1.257,01	5,00	6.285,04	0,33	77,70	B
I01113	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	ORSE	MATERIAL	kg	1.127,84	5,44	6.135,45	0,32	78,02	B

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador - CPF: 695.305.723-87

FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro civil/Seg. do trabalho
CREA-CE 11110 D - RNP -0607643862




00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12.894,36	0,41	5.286,69	0,27	78,29	B
I00378S	Armador	ORSE	MAO DE OBRA	h	297,57	13,99	4.163,05	0,22	78,51	B
I02378	Vale transporte	ORSE	MATERIAL	un	994,81	4,00	3.979,24	0,21	78,71	B
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	MATERIAL	un	18,52	155,19	2.874,39	0,15	78,86	B
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	MATERIAL	kg	3.069,92	0,93	2.855,03	0,15	79,01	B
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor,sem frete	ORSE	MATERIAL	m3	29,36	89,77	2.635,45	0,14	79,14	B
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	36,20	66,56	2.409,26	0,12	79,27	B
I07342S	Tinta mineral impermeavel em po, branca	ORSE	MATERIAL	kg	930,47	2,46	2.288,95	0,12	79,39	B
I06193S	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	ORSE	MATERIAL	m	142,36	15,54	2.212,30	0,11	79,50	B
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	MATERIAL	KG	1.470,63	1,40	2.058,88	0,11	79,61	B
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	115,59	16,39	1.894,51	0,10	79,71	B
I25950S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	ORSE	MATERIAL	m3	46,52	37,01	1.721,83	0,09	79,80	B
I43130S	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	MATERIAL	kg	69,79	23,65	1.650,42	0,09	79,88	B
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	MATERIAL	kg	65,98	23,65	1.560,39	0,08	79,96	B
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	99,50	15,26	1.518,31	0,08	80,04	C
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	SERVICO	cj	4,94	300,00	1.481,74	0,08	80,12	C
00003777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	SINAPI	MATERIAL	M2	955,13	1,50	1.432,69	0,07	80,19	C
I05069S	Prego de aco polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	MATERIAL	kg	46,52	23,02	1.070,97	0,06	80,25	C
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	MATERIAL	un	22,23	35,90	797,92	0,04	80,29	C
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	SERVICO	un	55,57	12,54	696,79	0,04	80,32	C
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	513,33	1,33	682,73	0,04	80,36	C


A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador - CPF: 695.305.723-87

FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro civil/Seg. do trabalho
CREA-CE 11110 D - RNP -0607643862




00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	513,33	1,27	651,93	0,03	80,39	C
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	MATERIAL	par	9,81	48,00	470,86	0,02	80,42	C
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobertura *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	MATERIAL	un	1.319,57	0,34	448,65	0,02	80,44	C
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobertura 20 mm	ORSE	MATERIAL	un	1.319,57	0,21	277,11	0,01	80,46	C
I10596	Protetor auricular	ORSE	MATERIAL	un	55,57	4,90	272,27	0,01	80,47	C
I05068S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	MATERIAL	kg	11,63	22,58	262,62	0,01	80,48	C
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25.777,50	0,01	257,77	0,01	80,50	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25.777,50	0,01	257,77	0,01	80,51	C
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	MATERIAL	par	28,40	9,00	255,60	0,01	80,52	C
I02711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	MATERIAL	un	1,30	175,00	228,37	0,01	80,54	C
I11251	Pincel de seda 2"	ORSE	MATERIAL	un	5,08	28,55	144,90	0,01	80,54	C
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	114,65	1,05	120,38	0,01	80,55	C
I11247	Serra mármore	ORSE	MATERIAL	un	0,37	272,97	101,31	0,01	80,55	C
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	MATERIAL	un	7,41	10,00	74,09	0,00	80,56	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	98,91	0,63	62,31	0,00	80,56	C
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	ORSE	MATERIAL	l	9,30	6,56	61,04	0,00	80,56	C
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	MATERIAL	pr	9,81	5,96	58,47	0,00	80,57	C
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,01	4.722,06	47,87	0,00	80,57	C
00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	GERAL	KW/H	63,64	0,72	45,82	0,00	80,57	C



A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
 Sócio - administrador - CPF: 695.305.723-87


FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
 Engenheiro civil/Seg. do trabalho
 CREA-CE 11110 D - RNP -0607643862



00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	114,65	0,38	43,57	0,00	80,57	C
I11250	Rolo lâ de carneiro 20cm	ORSE	MATERIAL	un	2,59	15,90	41,25	0,00	80,58	C
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,07	518,00	35,54	0,00	80,58	C
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	MATERIAL	un	2,47	13,00	32,10	0,00	80,58	C
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	MATERIAL	un	2,60	11,26	29,25	0,00	80,58	C
I10583	Trincha 3"	ORSE	MATERIAL	un	5,08	5,60	28,42	0,00	80,58	C
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	MATERIAL	un	1,48	18,59	27,60	0,00	80,58	C
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	MATERIAL	un	1,96	13,85	27,11	0,00	80,59	C
I04174	Desempoladeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	ORSE	MATERIAL	un	2,42	10,80	26,13	0,00	80,59	C
I11252	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	ORSE	MATERIAL	un	0,11	219,00	24,70	0,00	80,59	C
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	MATERIAL	Un	2,60	9,05	23,51	0,00	80,59	C
I10788	Pá quadrada	ORSE	MATERIAL	un	1,30	17,29	22,56	0,00	80,59	C
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	MATERIAL	un	0,65	27,50	17,94	0,00	80,59	C
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	MATERIAL	un	1,48	11,50	17,07	0,00	80,59	C
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,07	246,00	16,88	0,00	80,59	C
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	MATERIAL	un	0,74	16,70	12,40	0,00	80,59	C
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	MATERIAL	un	0,74	15,90	11,80	0,00	80,60	C
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	MATERIAL	un	0,74	13,52	10,04	0,00	80,60	C
I04725	Espátula	ORSE	MATERIAL	un	0,45	21,49	9,69	0,00	80,60	C
I10790	Prumo de face	ORSE	MATERIAL	un	0,37	21,00	7,79	0,00	80,60	C
I11243	Martelo sem unha	ORSE	MATERIAL	un	0,37	16,55	6,14	0,00	80,60	C
I11244	Martelo com unha	ORSE	MATERIAL	un	0,14	37,90	5,20	0,00	80,60	C
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	MATERIAL	un	0,14	22,89	3,14	0,00	80,60	C



 A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
 Sócio – administrador - CPF: 695.305.723-87


 FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
 Engenheiro civil/Seg. do trabalho
 CREA-CE 11110 D - RNP -0607643862



I10578	Formão grande	ORSE	MATERIAL	un	0,14	15,15	2,08	0,00	80,60	C
I10577	Serrote 40cm	ORSE	MATERIAL	un	0,07	18,58	1,27	0,00	80,60	C
I10585	Arco de serra	ORSE	MATERIAL	un	0,06	21,25	1,26	0,00	80,60	C
I10586	Torquesa	ORSE	MATERIAL	un	0,06	17,90	1,07	0,00	80,60	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	98,91	0,01	0,99	0,00	80,60	C
									Subtotal até 80,60%	1.556.268,59
									Outros:	374.639,41
									Valor total do Orçamento:	1.930.908,00


 A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
 Sócio – administrador - CPF: 695.305.723-87


 FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
 Engenheiro civil/Seg. do trabalho
 CREA-CE 11110 D - RNP -0607643862





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS FIOS, CALÇADAS E MUROS NA ZONA RURAL URBANA DO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA	DATA : 23/05/2022		BDI : 24,23%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS FIOS, CALÇADAS E MUROS NA ZONA RURAL URBANA DO MUNICIPIO DE ANAJATUBA/MA	FORSE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ANAJATUBA - MA.	SINAPI	2021/08	111,06%	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA	SINAPI	2021/08 SEM DESONERAÇÃO	115,66%	73,48%

1.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00494035	52,50	0,25
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	0,70929422	25,54	18,11
TOTAL MATERIAL:						18,36
SERVICO	DESCRIÇÃO	FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00143182	492,72	0,70
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27807156	19,33	5,37
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27807156	14,31	3,97
TOTAL SERVIÇO:						10,04
VALOR:						28,40

1.2. 94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)


A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador - CPF: 695.305.723-87



FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro civil/Seg. do trabalho
CREA-CE 11110 D - RNP -0607643862




MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00724673	52,50	0,38
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,02610817	371,50	9,69
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,14112527	3,01	0,42
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,05856698	24,75	1,44
TOTAL MATERIAL:						11,93
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32035436	19,33	6,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32035436	14,31	4,58
TOTAL SERVICO:						10,77
VALOR:						22,70

1.3. 94992 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	SINAPI	M2	0,79594099	1,50	1,19
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,31752965	3,01	0,95
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	0,79198951	44,04	34,87
TOTAL MATERIAL:						37,01
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09554114	19,12	1,82
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,05136924	353,95	18,18


A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador - CPF: 695.305.723-87


FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro civil/Seg. do trabalho
CREA-CE 11110 D - RNP -0607643862




88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15643627	19,33	3,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25190685	14,31	3,60
					TOTAL SERVIÇO:	26,62
					VALOR:	63,63


1.4. S00126 - Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado (m3)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S00125	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	0,70234099	455,11	319,64
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	0,70234099	38,57	27,09
					TOTAL SERVIÇO:	346,73
					VALOR:	346,73

1.5. S02375 - Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar. (m2)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S00151	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	ORSE	m2	0,61114828	40,31	24,64
S00091	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,07401450	401,16	29,69
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,64946595	15,11	24,92
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	1,40979996	5,49	7,74
S00096	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,02326170	421,05	9,79
S00115	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	0,23261699	132,11	30,73
S02322	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidrator ou similar)	ORSE	m2	1,40979996	10,66	15,03


A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio - administrador - CPF: 695.305.723-87



FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro civil/Seg. do trabalho
CREA-CE 11110 D - RNP -0607643862



S03318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	ORSE	m2	1,40979996	30,53	43,04
TOTAL SERVIÇO:						185,58
VALOR:						185,58


1.6. 102498 - PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÃO). AF_05/2021 (M)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,07353153	1,40	0,10
TOTAL MATERIAL:						0,10
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02566666	20,33	0,52
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01109909	14,31	0,15
TOTAL SERVIÇO:						0,67
VALOR:						0,77



A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador - CPF: 695.305.723-87


FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro civil/Seg. do trabalho
CREA-CE 11110 D - RNP -0607643862



COMPOSIÇÃO DE BDI		
ITEM	ITENS COMPONENTE DO BDI	BDI DE PROJETO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,80%
2	SEGURO E GARANTIA (S + G)	0,48%
3	RISCO (R)	0,97%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,11%
5	LUCRO (L)	6,64%
6	TRIBUTOS - PIS, COFINS e ISSQN (I)	8,65%
6.1	PIS	0,65%
6.2	COFINS	3,00%
6.3	ISSQN	5,00%
6.4	CPRB	0,00%
	TOTAL = $(1+AC+S+R+G) * (1+DF) * (1+L) - 1$	24,23%
	(1-1)	


A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio - administrador - CPF: 695.305.723-87


FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro civil/Seg. do trabalho
CREA-CE 11110 D - RNP -0607643862



ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,80	20,66
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	8,85	6,90
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,82	7,81
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,31
	TOTAL	19,21	8,12

Horista = 115,66%
Mensalista = 73,48%
A + B + C + D

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador - CPF: 695.305.723-87

FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
Engenheiro civil/Seg. do trabalho
CREA-CE 11110 D - RNP -0607643862

